



**Casa Sufragista**

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

# Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75  
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

## LEI Nº 2.064/2017

### “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017”

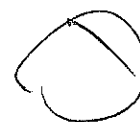
A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, na Lei Orçamentária Municipal do exercício de 2017, na importância de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta e sete mil reais) destinados a aquisição de 04 (Quatro) ambulâncias para utilização na Atenção Clínica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde Pública, na seguinte dotação:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA	
Subunidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA	
Função 10 – SAUDE	
Sub-função 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa 1005 – IMPLEMENTACAO DINAMIZACAO ATENCAO CLINICA	
Atividade 2.078 – MANUT. ATIV. ATENCAO CLINICA - SAUDE	
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Ficha 0326	<b>RS 270.000,00</b>

**Art. 2º** Como fonte de recurso, serão utilizados as anulações das seguintes dotações:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA	
Subunidade 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA	
Função 10 – SAUDE	
Sub-função 301 – ATENCAO BASICA	
Programa 1002 – IMPLEMENTACAO DINAMIZACAO ATENCAO DOMICILIAR	
Atividade 2.065 – MANUT. FUNC. AGENTE COMUNITARIO - PACS	
3190 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....Ficha 0273	<b>RS 50.000,00</b>
Programa 1003 – IMPLEMENTACAO DINAMIZACAO ATENCAO COLETIVA	
Atividade 2.071 – MANUT. ATIV. SAUDE FAMILIA - PSC	
3190 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....Ficha 0288	<b>RS 30.000,00</b>
Programa 1004 – IMPLEMENTACAO DINAMIZACAO ATENCAO ODONTOLOGICA	
Atividade 2.072 – MANUT. FUNC. SAUDE BUCAL - SAUDE	
3190 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL....Ficha 0295	<b>RS 15.000,00</b>
3190 13 – OBRIGACOES PATRONAIS .....Ficha 0296	<b>RS 3.000,00</b>
Programa 1004 – IMPLEMENTACAO DINAMIZACAO ATENCAO ODONTOLOGICA	
Atividade 2.076 – MANUT. ATIV. SAUDE BUCAL - PSC	
3190 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....Ficha 0308	<b>RS 15.000,00</b>
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Ficha 0312	<b>RS 37.000,00</b>





### Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

# Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.968-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75  
Site: www.montesantodeminas.mg.gov.br

Sub-função 302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa 1005 – IMPLEMENTACAO DINAMIZACAO ATENCAO CLINICA Atividade 2.077 – MANUT. FUNC. ATENCAO CLINICA - SAUDE 3190 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....Ficha 0318	<b>RS 70.000,00</b>
Sub-função 303 – SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO Programa 1007 – IMPLEMENTACAO DINAMIZACAO ATENCAO FARMACEUTICA Atividade 2.155– MANUT. ATIV. ATENCAO FARMACEUTICA - CONVÊNIO 4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Ficha 0376	<b>RS 15.000,00</b>
Sub-função 304 – VIGILANCIA SANITARIA Programa 1008 – IMPLEMENTACAO DINAMIZACAO ATENCAO SANITARIA Atividade 2.092– MANUT. ATIV. ATENCAO SANITARIA – VIGSAN 3390 39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA...Ficha 0390	<b>RS 20.000,00</b>
Sub-função 305 – VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA Programa 1009 – IMPLEMENT. DINAMIZACAO ATENCAO EPIDEMIOLOGICA Atividade 2.095– MANUT. ATIV. ATENCAO EPIDEMIOLOGICA - SAUDE 3390 30 – MATERIAL DE CONSUMO.....Ficha 0399	<b>RS 15.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas/MG, aos 18 de Julho de 2017.

  
Paulo Sérgio Gornati  
Prefeito Municipal